

DECRETO Nº 36.274, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para repasse à Universidade de São Paulo-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Vice-Governador em exercício do cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 40.454.009.176,00 (Quarenta bilhões, quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, nove mil, cento e setenta e seis cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Universidade de São Paulo-USP, mediante a suplementação de Cr\$ 40.454.009.176,00 (Quarenta bilhões, quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, nove mil, cento e setenta e seis cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1992

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

Eduardo Mata de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário de Estado do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de dezembro de 1992

TABELA 1 Suplementação Valores em cruzeiros

10	Sec. da Ciência, Tecnologia e Desenv. Econ.		
10.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	8.090.801.834,00	
	Subtotal	8.090.801.834,00	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	32.363.207.342,00	
	Subtotal	32.363.207.342,00	
	Total	40.454.009.176,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos da USP			
08.44.208.7.244		20.227.004.588,00	20.227.004.588,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades da USP			
08.44.205.8.333	8.090.801.834,00	12.136.202.754,00	20.227.004.588,00

Totais	8.090.801.834,00	32.363.207.342,00	40.454.009.176,00
10.58	Universidade de São Paulo — USP		
3.1.2.0	Material de Consumo	2.427.240.551,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	5.663.561.283,00	

	Subtotal	8.090.801.834,00	
4.1.1.0	Obras e Instalações	20.227.004.588,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	12.136.202.754,00	

	Subtotal	32.363.207.342,00	
	Total	40.454.009.176,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Obras na USP			
08.44.208.1.247		20.227.004.588,00	20.227.004.588,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Ensino a Nível de Graduação			
08.44.205.2.347	8.090.801.834,00	12.136.202.754,00	20.227.004.588,00

Totais	8.090.801.834,00	32.363.207.342,00	40.454.009.176,00
--------	------------------	-------------------	-------------------

TABELA 2 Suplementação Valores em cruzeiros

10	Sec. da Ciência, Tecnologia e Desenv. Econ.	
10.58	Administração Indireta	
	Universidade de São Paulo — USP	
	Total	40.454.009.176,00
	4ª Quota	40.454.009.176,00

TABELA 3 Suplementação Valores em cruzeiros

Governo do Estado de São Paulo		Orçamento-Programa do Estado	
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento			
Órgão Órgão 10.58 — Universidade de São Paulo — USP			
Categoria Econômica		Especificação	
Total		Subprogramas	
	08.44.205	08.44.208	
3.1.2.0	Material de Consumo		
2.427.240.551,00	2.427.240.551,00		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
5.663.561.283,00	5.663.561.283,00		
4.1.1.0	Obras e instalações		
20.227.004.588,00	20.227.004.588,00		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
12.136.202.754,00	12.136.202.754,00		
Totais	20.227.004.588,00	20.227.004.588,00	
	40.454.009.176,00		

DECRETO Nº 36.275, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Vice-Governador em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DEFESA SOCIAL - ADESO, com sede na Capital.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário de Estado do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo aos 21 de dezembro de 1992.

DECRETO Nº 36.276, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, com sede na Capital.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de dezembro de 1992.

DECRETO Nº 36.277, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica declarado de utilidade pública o CENTRO SOCIAL DE PARELHEIROS, com sede na Capital.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de dezembro de 1992.

DECRETO Nº 36.278, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José, com sede na Capital.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de dezembro de 1992.

DECRETO Nº 36.279, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Flórida Paulista, com sede em Flórida Paulista.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário de Estado do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo aos 21 de dezembro de 1992.

DECRETO Nº 36.280, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Profissionais de Propaganda, com sede na Capital.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de dezembro de 1992.

DECRETO Nº 36.281, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Vice-Governador em exercício do cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 4.000.000.000,00 (Quatro bilhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilson Mezzatti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152

CEP 03103-902 — São Paulo

Telefones 93-0484 e 291-3344

Telex (011) 63090

Recebimento de Originais

Redação até 19h

Publicidade até 17h

ASSINATURAS**PUBLICIDADE LEGAL****VENDA AVULSA****FILIAIS — CAPITAL****• ANGÉLICA — JUNTA COMERCIAL****• REPÚBLICA****• SÃO BENTO****FILIAIS — INTERIOR****• ARACATUBA****• BAURÍ****• CAMPINAS****• GUARATINGUETÁ****• MARÍLIA****• PRESIDENTE PRUDENTE****• RIBEIRÃO-PRETO****• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO****• SANTOS**

— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239

— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235

— EXEMPLAR DO DIA R\$ 8.800,00 - EXEMPLAR ATRASADO R\$ 17.600,00

— Av. Angélica, 2.582 — em instalação

— Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516

— Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

— (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130

— (0142) 24-3852 - Pça. das Carreiras, 4-44

— (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penabaz, 954

— (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80

— (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803

— (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109

— (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378

— (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947

— (0132) 4-8187 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5ª and. - S/SA



**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP**

DIRETOR SUPERINTENDENTE

ANTONIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Neszlinger

Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira

Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Gritti

Sede e Administração: Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP - (PABX) 291-3344 - Fax (011) 92-3503